PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 12.986 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 5.557/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
1150	01.12.01.04.1230007.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
1158	01.17.01.10.3030034.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016- Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de fevereiro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 23 de fevereiro de 2017